

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 001 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos – GEPRO**, resposta ao décimo terceiro pedido de esclarecimento feito pela empresa **KPE ENGENHARIA**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 001/2022 – EMAP** - cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico e executivo; execução de obras civis, contemplando: infra, meso e superestruturas, sistema de combate a incêndio, rede de abastecimento de água e energia elétrica, infraestrutura para bunker (abastecimento de navios), fornecimento de energia elétrica e água potável aos navios; sistema de drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários, construção de banheiro e guarita, rede de CFTV, SPDA. Instalação de equipamentos; Comissionamento e Testes operacionais para o Berço 98 no Porto do Itaqui em São Luís – MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 01:**

Após análise da resposta ao **Questionamento 02 do caderno 12** publicado pela EMAP, referente aos custos inerentes à Praticagem, ainda restou dúvida quanto a designação de responsabilidades. Quando questionados sobre a responsabilidade dos custos do serviço de praticagem, tem-se a seguinte resposta da EMAP:

**Resposta:** A linha 3 da planilha orçamentária deve conter o valor para tudo que for necessário relacionado aos projetos, inclusive, a simulação *real time* com o acompanhamento da praticagem. Dessa forma, os custos são de responsabilidade da CONTRATADA e devem constar na proposta de preço.

Tomando como base a resposta obtida, entendemos que os custos relacionados aos projetos e simulação *real time* serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser considerados na planilha orçamentária. Quanto aos custos relacionados ao serviço de Praticagem, tais como mobilização dos práticos, rebocadores, etc, será responsabilidade da CONTRATANTE e deverão ser desconsiderados. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA**

Não, de acordo manifestação da área técnica. Os custos são de responsabilidade da CONTRATADA.

São Luís/MA, 31 de agosto de 2022.

**Maykon Froz Marques**  
Presidente substituto da CSL/EMAP